



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA FEDERAL CÍVEL**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245

Fone: (27) 3183-5044 | E-mail: 04vfci@jfes.jus.br

HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Pública Oficial, nomeada como auxiliar do Juízo pelos Juízes Federais da 4ª Vara Federal Cível de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, **Dr. FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, Juiz Federal Titular, e **Dr. AYLTON BONOMO JUNIOR**, Juiz Federal Substituto, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que a 4ª Vara Federal Cível de Vitória/ES levará à venda em arrematação pública, na modalidade exclusivamente eletrônica, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas:

01 - PROCESSO N.º 0129784-45.2015.4.02.5001 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: EDIVALDO COMERIO, JOSE RENATO INACIO, MAICKEL COMERIO

TERCEIRO INTERESSADO: JORGETE COUTINHO COMERIO (cônjuge do executado Edivaldo Comério) (CPF/CNPJ: 717.854.777-49)

BEM: 01 (um) automóvel de marca e modelo: CITROEN/C3 Aircross EXCA, ano de fabricação e modelo: 2013/2013, cor: BRANCA, placas: ODR4957/ES, Chassi: 935SUNFNWDB542152 e Renavam: 00507155980. Obs.: Conforme consulta no SenaTran no dia 21/09/2026. Em suma, trata-se de um automóvel em ruim estado de conservação, considerando que se encontra parado desde 2020, permanecendo exposto à deterioração decorrente do tempo e das intempéries. O veículo apresenta pintura riscada e desbotada, além de danos no para-brisa dianteiro, retrovisor do lado esquerdo, porta dianteira esquerda, portamalas e lanterna traseira.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 22.815,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais), em 21 de setembro de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(ENS): Rua Jurandir Ferreira, nº 10, Barra do Jucu, CEP 29125-065, Vila Velha/ES

DEPOSITÁRIO: Hidirlene Duszeiko.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA FEDERAL CÍVEL**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245

Fone: (27) 3183-5044 | E-mail: 04vfci@jfes.jus.br

ÔNUS: Consta restrição RENAJUD nos autos nº 00124106420158080035, em trâmite na 1ª Vara Cível de Vila Velha/ES; nos autos nº 01297645420154025001, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Débitos no valor de R\$ 6.978,05, consultado em 21/09/2026. Eventuais constantes junto aos órgãos competentes.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.769.745,52 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em 07 de fevereiro de 2024.

02 - PROCESSO N.º 5007957-74.2018.4.02.5001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: OZEAS SILVA, SERVIMAR SERVICOS E CONSERVACAO LTDA ME, THIAGO MARQUES TEIXEIRA SILVA

ADVOGADO: GABRIELA CAMPOSTRINI

TERCEIRO INTERESSADO: IMOBILIÁRIA RIVIERA LTDA (Proprietária registral do imóvel) (CPF/CNPJ: 28.060.432/0001-07); MARCOS SILVA (Proprietário de fato do imóvel / terceiro anuente / depositário) (CPF/CNPJ: 796.843.867-53); MIRIAM MARQUES TEIXEIRA SILVA (Cônjuge meeira do proprietário)

BEM: Lote de terreno nº 08 da quadra 11, com área de 300 m², confrontando-se pela frente com a Avenida Cachoeiro de Itapemirim, medindo 12,50 m; pelos fundos com o lote 07, medindo 12,50 m; pelo lado direito com o lote 09, medindo 24,00 m; e pelo lado esquerdo com a Rua Alegre, medindo 24,00 m, situado no Loteamento Riviera da Barra, Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob o nº 2.603 (registro anterior) e nº 162.095 (registro atual), do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Velha/ES. Observação: No referido imóvel, existe uma edificação com aproximadamente 45 m² de área construída, consistindo em uma residência simples, estilo meia-água, com janelas voltadas para a via pública, cobertura em telhas de fibrocimento (amianto) e paredes sem reboco.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), em 27 de setembro de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Cachoeiro de Itapemirim, nº 170 (esquina com Rua Alegre), Bairro Riviera da Barra, Barra do Jucu, Vila Velha/ES. localização geográfica aproximada 20°25'41.5"S 40°20'14.3"W.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA FEDERAL CÍVEL**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245

Fone: (27) 3183-5044 | E-mail: 04vfci@jfes.jus.br

DEPOSITÁRIO: MARCOS SILVA.

ÔNUS: Consta penhora nos autos nº 0107900-33.2011.5.17.0010, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES. Outras eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.502.092,99 (dois milhões, quinhentos e dois mil e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), em 19 de maio de 2022.

03 - PROCESSO N.º 5003883-40.2019.4.02.5001 – MONITÓRIA

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**EXECUTADO: W & W PANIFICADORA LTDA, WAGNER LUIZ BATISTA,
WAGNER LUIZ BATISTA JUNIOR**

ADVOGADO: VICTOR SALES MARCIAL

BEM: Sala nº 05 com piso em cerâmica do Edifício "MARYSOL CENTER", situado na Rua Milton Manoel dos Santos, nº 201, no Bairro Jardim Camburi, Vitória-ES, com área de 19,40m² e área total de 23,65m², contendo um W.C com piso em cerâmica e paredes totalmente azulejadas e fração ideal de 0,0510 do lote nº 148 da quadra 10, com uma área de 300,00m², com as seguintes dimensões e confrontações: frente, numa extensão de 12,00m, limita-se com a Rua I; fundos, numa extensão de 12,00m, limita-se com o lote nº 126 da referida quadra; pelo lado direito, numa extensão de 25,00m, limita-se com o lote nº 150 da referida quadra; e pelo lado esquerdo, numa extensão de 25,00m, limita-se com a Rua Milton Manoel dos Santos. Inscrição Fiscal na P.M.V. sob o nº 9243771. Imóvel matriculado sob o nº 43.796, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona de Vitória/ES. Inscrição Municipal sob o nº 07.01.058.0012.012. O imóvel encontra-se em bom estado de conservação, em edifício sem elevador, sendo a sala voltada para o sol da tarde. A indicação do número da sala no local se refere ao nº 105 e não nº 5 conforme descrito na penhora. A referida sala se encontra em regular estado de uso e conservação e no momento está sendo utilizada como depósito pela executada. Para fins de registro nesta reavaliação, informa-se que foram utilizadas as informações constantes no referido Espelho Cadastral nº 9243771, Insc. Imobiliária nº 07.01.058.0012.012, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Cadastro Imobiliário - da Prefeitura Municipal de Vitória/ES, 17/09/2026, o qual indica área total do terreno de 300,00 m² e área construída de 23,65m², com área fracionada de terreno informada de 15,29m².



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA FEDERAL CÍVEL**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245

Fone: (27) 3183-5044 | E-mail: 04vfci@jfes.jus.br

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), em 27 de novembro de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Florêncio Batista, nº 355, Sala 05, Edifício Marysol Center, Jardim Camburi, Vitória/ES. localização geográfica aproximada **20°15'40.2"S**
40°15'42.7"W

DEPOSITÁRIO: Wagner Luiz Batista.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 282.166,55 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em 15 de dezembro de 2023.

04 - PROCESSO N.º 5000126-04.2020.4.02.5001 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXECUTADO: RENATO AUGUSTO VIEIRA CAVASSANI

BEM: 01 (um) automóvel de marca e modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0, ano de fabricação e modelo: 2010/2011, cor: PRATA, placas: MTS1H94/ES, Chassi: 9BD195152B0032037 e Renavam: 00229790712. Obs.: Veículo gravado com restrição judicial. Em suma, trata-se de um automóvel em ruim estado de conservação, haja vista seu estado de conservação. O veículo apresenta pintura riscada, desbotada e com mossas, apresenta avarias na maçaneta da porta dianteira esquerda, friso de porta, para-choques, espelhos retrovisores e faróis, bem como a porta traseira esquerda esta travada, sem abertura. Na parte interna, constata-se forro de porta danificado, bem como bancos, acabamentos e forrações internas com marcas, manchas e desbotados decorrentes do uso. Por fim, os pneus se encontram em péssimo estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 17.598,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais), em 29 de setembro de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Santa Terezinha, nº 68, Bairro André Carloni, na cidade de Serra/ES, CEP. 29161-819.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA FEDERAL CÍVEL**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245

Fone: (27) 3183-5044 | E-mail: 04vfci@jfes.jus.br

DEPOSITÁRIO: RENATO AUGUSTO VIEIRA CAVASSANI.

ÔNUS: Constatam débitos junto ao DETRAN no valor R\$ 4.876,03, consultado em 21/09/2026. Outros eventuais constantes junto aos órgãos competentes.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 139.371,96 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), em 09 de dezembro de 2024.

05 - PROCESSO N.º 5017263-96.2020.4.02.5001 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: GENIVALDO MOREIRA LOPES

ADVOGADO: JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: ROSIANE SOUZA RIBEIRO LOPES (Cônjuge / Coproprietária meeira) (CPF/CNPJ: 072.502.867-06)

BEM: Apartamento nº 102 do Edifício "JATAÍ", Bloco 123, Módulo "C" constituído de sala, dois quartos, circulação, banheiro e uma área de serviço com aproximadamente 51,91m² de área individual e respectiva fração de 0,0658939 de terreno com área total de 101.566,88m² situado na Baixada Guaranhuns, 2ª Etapa do Parque Coqueiral de Itaparica, neste Município de Vila Velha/ES, registrado sob a matrícula nº 25.549, Livro 02, do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Para fins de registro nesta reavaliação, informa-se que foram utilizadas as informações referentes à área construída do imóvel constantes da penhora realizada e acostada aos autos, a qual indica área total de terreno de 101.566,88 m² e área construída de 51,91 m².

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), em 27 de setembro de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Santa Leopoldina, nº 2050, 2ª Etapa, Edifício Jataí, Bloco 123, Módulo C, Apto 102, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29102-040. localização geográfica aproximada 20°22'04.0"S 40°18'17.3"W.

DEPOSITÁRIO: Genivaldo Moreira Lopes.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA FEDERAL CÍVEL**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245

Fone: (27) 3183-5044 | E-mail: 04vfci@jfes.jus.br

ÔNUS: Consta averbado Hipoteca em favor da Exequente; Débitos de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo junto ao Município de Vila Velha no valor de R\$ 21.922,62 atualizados até 29/11/2022; débitos condominiais junto ao Condomínio Itaparica Sol. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 81.431,35 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), em 11 de junho de 2021.

06 - PROCESSO N.º 5026490-42.2022.4.02.5001 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: PRM COZINHAS PLANEJADAS LTDA, RODRIGO DE SOUZA FRAGA

ADVOGADO: LEONARDO DANTAS DOS SANTOS; MATHEUS DANTAS DOS SANTOS BARCELOS

TERCEIRO INTERESSADO: NATHALIA CALDAS CORRÊA FRAGA (cônjuge e coproprietária) (CPF/CNPJ: 104.599.337-95)

BEM: Apartamento nº 101, Bloco G e uma vaga de garagem localizada na área destinada a estacionamento do empreendimento denominado Residencial Aribiri, com as seguintes características: uma sala, uma cozinha, uma área de serviço, dois quartos, uma circulação e um banheiro, com a área real de 80,190 m², área de construção de 54,626 m², com a fração ideal de 0,00625000 do terreno constituído da Área 'A', medindo 7.109,97 m², confrontando-se pela frente medindo 73,50 m com a Rua Laurentino Ferreira, e fundos com a Rua Antônio Vieira, medindo 72,57 m, lado direito com área remanescente e Área B, medindo 100,77 m. O endereço atualizado do Residencial Aribiri é Rua Emídio Ferreira Sacramento, nº 117, Ataíde, Vila Velha/ES. O apartamento possui 2 quartos, 1 banheiro, sala, cozinha, área de serviço e varanda, estando em bom estado de conservação. Imóvel registrado sob a Matrícula nº 62.969 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Para fins de registro nesta reavaliação, informa-se que foram utilizadas as informações referentes à área construída do imóvel constantes da penhora realizada e acostada aos autos, a qual indica área total de terreno de 7.109,97m² e área construída de 54,62m².

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), em 27 de setembro de 2026.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA FEDERAL CÍVEL**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245

Fone: (27) 3183-5044 | E-mail: 04vfci@jfes.jus.br

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Emídio Ferreira Sacramento, nº 117, Apartamento 101, Bloco G, Condomínio Residencial Aribiri, Ataíde, Vila Velha/ES. localização geográfica aproximada 20°20'53.5"S 40°19'50.0"W.

DEPOSITÁRIO: Rodrigo de Souza Fraga.

ÔNUS: Consta averbado Indisponibilidade nos autos nº. 5004831-06.2024.4.02.5001, em trâmite no Juízo da 5ª Vara Federal Cível de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 549.511,31 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos), em 14 de fevereiro de 2023.

07 - PROCESSO N.º 5022496-69.2023.4.02.5001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: ALINE CRISTINA RAMOS SOUZA, TOTALMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: ALESSANDRA FANTONI RODRIGUES DANIEL

BEM: 02 (dois) aspiradores de pó e água (sólidos e líquidos), marca IPC Soteco, modelo Ecoclean Lite, com 1.200w de potência, voltagem 220 volts, com capacidade de 18 litros, novos em caixa lacrada. Constatou-se que os referidos bens novos se encontravam devidamente em caixas lacradas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.008,10 (mil e oito reais e dez centavos), em 01 de outubro de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Abido Saad, nº. 2405, Laranjeiras, na cidade de Serra/ES, CEP. 29173-510.

DEPOSITÁRIO: ALINE CRISTINA RAMOS SOUZA.

ÔNUS: Eventuais constantes junto aos órgãos competentes.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 106.635,68 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA FEDERAL CÍVEL**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245

Fone: (27) 3183-5044 | E-mail: 04vfci@jfes.jus.br

sessenta e oito centavos), em 24 de maio de 2023.

08 - PROCESSO N.º 5032130-89.2023.4.02.5001 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: LEILA NUCCI DE ARAUJO, MONICA SOUZA SILVA BARCELEIRO DIAS, SUMMER HOUSE ENGLISH CENTER LTDA

ADVOGADO: ELZIRO GONÇALVES MUNIZ

BEM: 01 (um) automóvel de marca e modelo: I/JAC J3, ano de fabricação e modelo: 2011/2012, cor: PRETA, placas: OCZ-2879/ES, Chassi: LJ12EKR17C4397362 e Renavam: 00340102110. Em suma, trata-se de um automóvel em ruim estado, haja vista seu estado de conservação. O veículo apresenta pintura em geral riscada, desbotada, com mossas e pontos de ferrugem. Apresenta avarias nas lanternas, para-choques, espelhos retrovisores e faróis, bem como amassado na tampa traseira. Na parte interna, constata-se avarias nos revestimentos dos bancos, bem como acabamentos e forrações internas com marcas, manchas e desbotados decorrentes do uso.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), em 01 de outubro de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Cel. Mascarenhas, nº. 91, bairro Centro (Prainha), na cidade de Vila Velha/ES, CEP. 29100-220.

DEPOSITÁRIO: Leila Nucci de Araújo.

ÔNUS: Eventuais constantes junto aos órgãos competentes.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 105.291,55 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), em 06 de julho de 2023.

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: Exclusivamente através do site www.hdleiloes.com.br, sendo o 1º **LEILÃO**, que designo para o dia **10 de NOVEMBRO de 2026, com encerramento dos lotes às 09 horas**, por valores equivalentes a pelo menos **100% da avaliação do(s) bem(ns)**. Os lances poderão ser oferecidos, em primeiro leilão, desde o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA FEDERAL CÍVEL**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245

Fone: (27) 3183-5044 | E-mail: 04vfci@jfes.jus.br

momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento. Não sendo verificado lances em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão. **2º LEILÃO, dia 10 de NOVEMBRO de 2026, com encerramento dos lotes a partir das 10 horas.** Haverá alienação do bem, em segundo leilão, pela melhor oferta, desde que superior ao valor mínimo previsto neste edital, considerado **preço vil (inferior a 50% da avaliação)** para os fins do CPC, art. 891. **OBSERVAÇÃO:** Os lotes serão encerrados, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 001 às 10h00min, o encerramento do lote 002 ocorrerá, em seguida, às 10h02min, e assim sucessivamente, até o último lote. Sem prejuízo do encerramento dos lotes em sequência numérica, não havendo licitantes poderá a leiloeira, a seu critério, "passar" lotes para o final, para que sejam encerrados após. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando à manifestação de outros eventuais licitantes (CNJ, Resolução nº 236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em "repasso", por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes. Durante a hora adicional em questão, de "repasso", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.

FORMAS DE PAGAMENTO:

A) A arrematação far-se-á com depósito à vista, no prazo de 01 (um) dia;

B) Em caso de imóveis e veículos o pagamento poderá ser parcelado à luz do parágrafo 1º, do art. 895, do CPC/2015, observadas as seguintes regras:

I – Pagamento de valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, a ser realizado no prazo de 01 (um) dia;

II – Saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, com exceção dos veículos, que deverão observar os seguintes critérios: **a)** Nas arrematações até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento deverá ser realizado à vista; **b)** Nas arrematações superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, sendo a expedição da carta de arrematação condicionada ao pagamento de todas as parcelas; **c)** Nas arrematações com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), poderá ser



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA FEDERAL CÍVEL**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245

Fone: (27) 3183-5044 | E-mail: 04vfci@jfes.jus.br

parcelado em até 10 (dez) vezes.

III – Prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV – Correção monetária (Taxa SELIC);

V – Caução idônea:

Em caso de imóveis, será constituída por hipoteca sobre o bem arrematado.

Em se tratando de **veículos**, será registrada a indisponibilidade de transferência através do sistema RENAJUD.

Nas arrematações de veículos, com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a caução será a apresentação de imóvel em nome do arrematante, com valor declarado igual ou superior ao valor da arrematação, caução condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação a Leiloeira no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada; nas demais hipóteses, a proposta deverá ser apresentada ao Juízo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

OBSERVAÇÃO: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao lance a prazo durante o leilão.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.hdleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA FEDERAL CÍVEL**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245

Fone: (27) 3183-5044 | E-mail: 04vfci@jfes.jus.br

como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

ÔNUS DO ARREMATANTE:

(1) Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's e máximo de 1.800 UFIR's, conforme Lei nº. 9.289/96, a serem recolhidas na Caixa Econômica Federal, por meio de GRU Judicial, com os seguintes dados: Unidade Gestora – 090014; Gestão – 00001; Código de Recolhimento – 18710-0; tudo calculado sobre o valor da arrematação.

(2) comissão da leiloeira de 10%, calculada sobre o valor da arrematação;

(3) cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade;

(4) em caso de arrematação de domínio útil/direito de ocupação de terreno de marinha, fica a cargo do arrematante o pagamento do laudêmio, para fins de transferência do domínio útil/direitos de ocupação;

(5) em caso de arrematação de imóvel, o adquirente de unidade responde por eventuais débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, nos termos do art. 1.345 do Código Civil.

(6) Custas de Cartório registro das restrições em caso de parcelamento da arrematação.

OBS: Em se tratando de veículos o arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA FEDERAL CÍVEL**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245

Fone: (27) 3183-5044 | E-mail: 04vfci@jfes.jus.br

Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie às Varas e ao Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtido junto à equipe da leiloeira.

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

01) Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, os demais credores e interessados indicados no art. 889 do CPC, que não sejam de qualquer modo parte no processo, e que não tenham sido intimados por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada, a saber: o coproprietário (inciso II); os titulares de direitos reais sobre o imóvel penhorado (inciso III); os proprietários de imóveis, quando a penhora recair sobre direitos reais a ele relativos (inciso IV); os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada (inciso V); o promitente comprador (inciso VI); o promitente vendedor (inciso VII); a União, o Estado e do Município, no caso de alienação de bem tombado (inciso VIII).

02) Havendo adimplemento ou pedido de parcelamento da dívida após a intimação, deverá o executado pagar comissão à leiloeira no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do débito exequendo, ou sobre o valor da avaliação judicial, o que for menor.

03) O executado não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s) e, se for a hipótese, removê-lo(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal).

04) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou à leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

05) Eventuais débitos incidentes sobre o bem, tais como tributos, cotas condominiais, dentre outros, os quais deverão ser acrescidos ao preço da arrematação, ou seja, a cargo do arrematante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA FEDERAL CÍVEL

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245

Fone: (27) 3183-5044 | E-mail: 04vfci@jfes.jus.br

- 06)** O auto de arrematação será confeccionado pela leiloeira e homologado pelo Juízo; a carta de arrematação será confeccionada pelo Juízo;
- 07)** Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
- 08)** Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;
- 09)** No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).
- 10)** Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º, CPC);
- 11)** No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (art. 892, §3º, CPC);
- 12)** Na hipótese de pagamento da arrematação na forma do art. 895 do CPC, fica o arrematante advertido de que, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§4º), bem como, de que o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (§5º).
- 13)** Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.
- 14)** Restando negativa a hasta, e em aplicação analógica dos artigos 373 e 374 do Provimento nº 62, de 13/07/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região (Consolidação Normativa), fica autorizada, desde já, a **venda direta** dos bens penhorados a qualquer interessado, somente pela internet, no site indicado pela leiloeira, por qualquer valor, exceto o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA FEDERAL CÍVEL**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245

Fone: (27) 3183-5044 | E-mail: 04vfci@jfes.jus.br

vil (assim considerado, para os presentes fins, aquele inferior a 50% da avaliação), observando-se os delineamentos fixados no edital quanto ao parcelamento da arrematação, e as seguintes condições:

- a)** Período ininterrupto de disponibilidade para lance, pelo prazo de 60 dias;
- b)** O valor da maior oferta deve ser apurado e comunicado ao Juízo em até 02 dias após o término do prazo estipulado no item anterior;
- c)** Ao final do prazo, o maior lance recebido ficará sujeito à homologação deste Juízo;
- d)** Homologada a proposta pelo Juízo, o pagamento das parcelas deverá ser feito mediante depósito judicial, em conta vinculada a este processo, aberta quando do primeiro recolhimento.

DADO E PASSADO na Secretaria da 4ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória/ES, aos 13 dias de outubro de 2026. Eu, HIDIRLENE DUSZEIKO, LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL NOMEADA, assino e faço publicar.

**HIDIRLENE DUSZEIKO
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUCEES nº. 052**